ID: 460040E99E8E4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

CONTRATO N.° 005/2025
DISPENSA N.° 003/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA -PI.
CNPJ: 04.231.834/000169.

CONTRATADO: CONTROL SAFETY SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - DIAMOND CENTER.
CNPJ 49.413.811/0001-03.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASÉO OLIVEIRA - PIAUÍ, RELATIVAS AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 30.216,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). VALOR MENSAL; R$ 2.518,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

Fundamentação legal: 74, da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/01/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.° 14.123/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.

Capitão Gervásio Oliveira (PI), 06 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO CLETO COELHO ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 470.871.373-87

ID: A8C7035533354

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

CONTRATO N.° 006/2025
DISPENSA N.° 004/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA -PI.
CNPJ: 04.231.834/000169.

CONTRATADO: ZION CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ 57.270.835/0001-89.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO NO MINIMO 2017, MOTOR 2.8/DIESEL, CAMBIO AUTOMATICO, 200 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA PARA MAIS DE UMA TONELADA, Á DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PIAUÍ.

VALOR MENSAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). VALOR GLOBAL. R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Fundamentação legal: 75, da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/01/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.° 14.123/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2025.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025.

Capitão Gervásio Oliveira (PI), 13 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO CLETO COELHO ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 470.871.373-87

ID: 6A84A57326DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

DECRETO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI EM RAZÃO DAS INTENSAS CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

- As fortes chuvas que têm assolado o Município de Santa Cruz dos Milagres nos últimos dias, causando alagamentos e comprometedores danos à infraestrutura urbana e rural;
- O alagamento de diversos pontos críticos da cidade, incluindo o Bairro do Campo, as ruas marginais ao Rio São Nicolau, a Avenida Capitão Carlos Gomes, a Avenida São Nicolau e a passarela sobre o Rio São Nicolau, impossibilitando o tráfego e pondo em risco a população;
- Os graves danos à estrada que conecta os municípios de Aroazes e Santa Cruz dos Milagres, que prejudicam a mobilidade e o transporte de bens essenciais;
- A necessidade urgente de assistência à população afetada e de medidas imediatas para mitigar os impactos causados pelos alagamentos e deslizamentos;
- O disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), e nos demais dispositivos legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência no Município de Santa Cruz dos Milagres – PI em decorrência dos alagamentos e danos causados pelas fortes chuvas.

Art. 2º Ficam mobilizados todos os órgãos municipais para atuarem, com o objetivo de implementar as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os recursos municipais disponíveis para atender às áreas atingidas, bem como a solicitação de apoio ao Governo do Estado do Piauí e órgãos federais competentes.

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 98124-3800 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

Art. 4º Este decreto autoriza a realização de despesas emergenciais, na forma da legislação vigente, destinadas à assistência às famílias afetadas, à recuperação da infraestrutura e à garantia de acesso aos serviços essenciais.

Art. 5º A situação de emergência ora declarada vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 16 de janeiro de 2025.

EDILBERTO MENDES GUIMARAES:30638747368
Assinado de forma digital por EDILBERTO MENDES GUIMARAES:30638747368
Dados: 2025.01.22 13:06:29 -03'00'

Edilberto Mendes Guimarães
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 98124-3800 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com